

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 051/2017 – ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 051/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 31/05/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00012705/2018-77

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SOF Sul, Quadra 08, Conjunto “A” lotes 1/3, Salas 101/102, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.260/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 183.613-8 SSP/GO e do CPF sob nº 556.760.731-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 17417998, 21893360 e 22946648), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 23073638), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 23073658), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00012705/2018-77, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão de valor, bem como, a reabertura de prazo de execução do **Contrato nº 051/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10, Conjunto 4, Lotes 3, 4, 5 e 6 no Riacho Fundo II - RA XXI/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acrescenta-se o valor de R\$ 333.372,49 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 6,29% (seis

vírgula vinte e nove por cento), do valor originalmente contratado, conforme planilhas (Doc. SEI/GDF nº 13339943) e (Doc. SEI/GDF nº 18673865).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Suprimi-se o valor de **R\$ 88.759,11 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)**, correspondente ao percentual aproximado de **1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento)**, do valor original do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 5.720.858,35 (cinco milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 5.965.471,73 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO

Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos)**, contados a partir da formalização do Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta do Programa de Trabalho: **15.122.6001.3903.9750**, Natureza de Despesa **44-90-51** e Fonte de Recurso **335**, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 30/05/2019, (doc. SEI nº 23098454) e Nota de Empenho nº **2019NE01712**, no valor de **R\$ 244.613,38 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, datada de 05/06/2019, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 051/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA:**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 18491836)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/06/2019, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/06/2019, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 23439155](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23439155) código CRC= **66340689**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315